MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.679/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ANTONIA SOUZA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu eu sanciono' a seguinte lei:

1º - Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ANTONIA SOUZA COSTA, localizado na Folha 09, Quadra 04, Lote nº 11 Nova Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº L09, pelo lado esquerdo com' a Rodovia PA-70, fazendo frente com a V-93, e fundos com o lote nº L-01 medindo 13m80 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquer e 10m80 nos fundos.

2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pulicação , revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ- EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=